LEI MUNICIPAL Nº - 2348

Cria carga de provimento de funcionário efetivo no quadro de funcionário do Poder Legislativo, estabelece normas para a Diretoria do Expediente e dá outras providencias.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Sπo criados os seguinte cargos, de provimentos efetivo no quadro de funcionário o poder Legislativo:

1 - Escriturário - Padrπo 07
1 - Mecanógrafo - arquivista - padrπo 06
1 - continuo - padrπo 01

Art. 2º - Fica criada a diretória do Expediente da Câmara Municipal de Vereadores, cargo de provimento de confiança do Sr. Presidente do Legislativo.

§ 1º - Poderá a Câmara Municipal de Vereadores com a concordância do executivo requisitar para o cargo constante do presente artigo um funcionário municipal, bem como servidor do Legislativo.

§ 2º - Em caso do previsto neste artigo, o funcionário percebera uma gratificaçπo denominada FG - 4.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos efeitos e dos valores de gratificaçπo serπo os seguintes:

padrπo 07 ..... Cr$ 500,00
padrπo 06 ..... Cr$ 430,00
padrπo 01 ..... Cr$ 220,00
FG - 04 ..... Cr$ 150,00

Art. 4º - Os cargos efetivos criados pelo artigo primeiro da presente Lei serπo preenchidos mediante concurso público, de provas e títulos, obrigatoriamente.

§ 1º - Tanto as provas como os títulos terπo o limite máximo de 100 pontos, considerando-se aprovado no concurso somente os candidatos que obtiverem 50 pontos no mínimo.

§ 2º - As provas versarπo, principalmente sobre questões referentes as atribuições do cargo podendo ser escrita ou pratica.

Art. 5º - Os funcionários efetivos do Legislativo farπo juz aos avanços trienais de 5% sobre o valor do padrπo.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrπo à contadas verbas orçamentária do pessoal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo retroagindo seus efeitos no que diz respeito ao plano de pagamento à FG a contar de 1º de maio de 1970.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 21 DE OUTUBRO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretario